



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 20/CONSUNI, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza a Fundação de Apoio à Ciência, Cultura, Estudos e Pesquisas (FACEP) a prestar apoio à Universidade Federal do Ceará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI), em sua reunião virtual de **24 de junho de 2021**, conduzida por meio da plataforma Google Meet, na forma do que dispõe o art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e as competências previstas nos artigos 11, letra “v”, e 25, letra “s”, do Estatuto em vigor e no art. 4º, IV, do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, e ainda no art. 4º, IV, da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012/MEC/MCTI, e as disposições da Resolução nº 59/CONSUNI, de 24 de setembro de 2018, que disciplina o relacionamento da UFC com as suas fundações de apoio, nos termos da documentação apresentada mediante o processo nº 23067.033452/2020-51,

RESOLVE:

Art. 1º **Autorizar**, a Fundação de Apoio à Ciência, Cultura, Estudos e Pesquisas (FACEP) a prestar apoio à Universidade Federal do Ceará (UFC) nos termos da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 24 de junho de 2021.

Prof. Dr. José Cândido Lustosa Bittencourt de Albuquerque
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CANDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE, Reitor**, em 30/06/2021, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2083386** e o código CRC **6DC6C892**.

Av. da Universidade, 2853 - 85-33667340
CEP 60020-181 - Fortaleza/CE - <http://ufc.br/>